



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

PROJETO DE LEI Nº 34/71

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a abrir o crédito especial de CR\$ 44.838,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e oito cruzeiros), para custear a iluminação externa da Igreja de Nossa Senhora do Carmo de Ouro Preto, conforme orçamento oficial procedido pelas Centrais Elétricas de Minas Gerais (CEMIG).

ART. 2º - Constitui recurso financeiro para atender à abertura do crédito especial autorizado pelo artigo 1º, o proveniente de anulações de dotações orçamentárias, ou o proveniente do excesso de arrecadação da receita.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 22 de outubro de 1971.

Benedito Xavier

Dr. Benedito Gonçalves Xavier,
Prefeito Municipal.

APROVADO em 1ª Sessão discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 30 de outubro de 19 71

J. F. de Sá
Presidente

A Comissão de A. J. de Sá

Luiz de F. Sá

30/10/71